

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Justiça

Serviço/Organismo: Direção-Geral da Política de Justiça

Cargo: Diretor-Geral

Período de comissão de serviço: 5 anos (2019-2023)

MISSÃO

A DGPJ tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, organizar e fomentar o recurso aos tribunais arbitrais, aos julgados de paz e a outros meios extrajudiciais de resolução de conflitos, assegurando o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, e é responsável pela informação estatística do sector da justiça.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Os previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 123/2011 de 29 de dezembro, na sua redação em vigor e no n.º 2 do artigo 2.º da sua Lei orgânica constante do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

- Assegurar a produção legislativa e regulamentar e a avaliação do impacto normativo na área da justiça alinhadas com a necessidade de uma resposta judicial e extra-judicial eficaz e de um acesso ao direito e à justiça efetivo;
- Garantir a melhoria da informação estatística disponível na área da justiça e a existência de indicadores de apoio à decisão, aumentando a transparência, a compreensibilidade e a facilidade no uso desta informação nomeadamente pelo público;
- Assegurar o desenvolvimento e a eficácia dos meios de resolução alternativa de litígios, designadamente os julgados de paz, avançando para novos modelos de implementação no território e cobertura mais alargada das populações;
- Assegurar a qualidade e a eficácia da representação externa e da cooperação internacional no âmbito do Ministério da Justiça, em especial tendo em conta a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia e o exercício do Trio de Presidências em que Portugal se integra (2020-2021), a relação com os países membros da CPLP e a vantagem na recolha de boas práticas internacionais e na internacionalização de projetos nacionais da área da justiça.

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

OBJETIVOS A ATINGIR

a) Política Legislativa e Planeamento:

- Conceção, parametrização e aplicação de um modelo de avaliação de impacto normativo especialmente adequado à produção normativa na área da justiça;
- Conceção e desenvolvimento de modelo integrado e transparente de consultas públicas e de participação externa em estudos ou projetos orientados para iniciativas legislativas, reforçando a confiança e a relação com os “stakeholders” do setor e com o público em geral.

b) Estatísticas da Justiça:

- Aumentar a informação estatística recolhida e disponibilizada e produzir novos indicadores de apoio à decisão;
- Implementar um novo sistema de acesso e disseminar a informação estatística da área da justiça, com ganhos de compreensibilidade e de facilidade de uso em relação ao atualmente disponível.

c) Resolução Alternativa de Litígios:

- Conceção e implementação de uma nova plataforma tecnológica de gestão processual e de gestão de informação nos julgados de paz e noutras entidades de resolução alternativa de litígios;
- Conceção e implementação de um novo modelo complementar de julgado de paz, de competência especializada e assente em processos desmaterializados.

d) Relações externas e cooperação:

- Cumprir adequadamente o programa e o exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia na área da justiça, bem como do Trio de Presidências do Conselho em que Portugal se integra (2020-2021);
- Incrementar a apresentação externa de projetos, soluções e modelos nacionais na área da justiça e da partilha e recolha de boas práticas neste setor, designadamente num contexto de cooperação internacional bilateral e multilateral.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos à Direção-Geral da Política de Justiça, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais e com os recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência.

OUTROS

A Secretária de Estado da Justiça

Anabela Pedroso